



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 821/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 034/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 821/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 034/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: FABRIK SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, (28)99279-3405 e (28)99886-1902, endereço eletrônico fabriksolucao@hotmail.com, neste ato



representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º MG- 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento dos materiais em comento.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

FABRIK SOLUCAO
EIRELI:1269133500018
2

Assinado de forma digital por
FABRIK SOLUCAO
EIRELI:12691335000182
Dados: 2022.07.15 14:38:33 -03'00'



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

FABRIK SOLUCAO
EIRELI:12691335000182

Assinado de forma digital por
FABRIK SOLUCAO
EIRELI:12691335000182
Dados: 2022.07.15 14:38:54 -03'00'



- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Jose Marcos de Moraes, matrícula nº 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Jose de Almeida Machado, matrícula nº 308984, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza e Turismo; Jose Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Thiago Severino da Silva Faria, matrícula nº 303485, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Luciene Ferreira da Silva, matrícula nº 019437 e Danilo Leite Lima, matrícula nº 303964, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Júnia Moreira de Freitas, matrícula nº 033103 e Ana Carolina Palmeira Marques, matrícula



nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 14 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário

FABRIK SOLUCAO Assinado de forma digital por
FABRIK SOLUCAO
EIRELI:12691335000182 EIRELI:12691335000182
Dados: 2022.07.15 14:39:47 -03'00'

FABRIK SOLUÇÃO EIRELI

Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000091/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003206

Origem	Pregão Presencial Nº 000034/2022		Processo	000821/2022			
Contrato	Termo Nº 000091/2022						
Empresa	FABRIK SOLUCAO EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 12.691.335/0001-82						
Endereço	CÓRREGO SAO JOSE, SN - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	015	LUVA DE SEGURANCA EM PVC descrição: - fabricada em pvc forrado, - palma antiderrapante, - granulação fina, - com alta resistência à abrasão, - comprimento aproximado de 350 mm, - tamanhos pequeno, médio e grande. - utilizada em atividades que envolvam manipulação de produtos químicos, solventes, ácidos, galvanoplastia, etc. - dependendo da necessidade da atividade devem ser de espessura leve, que varia de 0,60 a 0,70 mm.	DANNY	PAR	40,00	13,5000	540,000
002	019	LUVA ESPECIAL PARA INSEMINACAO. descrição: - luvas longas com aproximadamente 80cm.	MALMUR	CX	20,00	96,0000	1.920,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						2.460,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						2.460,000	
FABRIK SOLUCAO EIRELI:						2.460,000	

FABRIK SOLUCAO
EIRELI:1269133500
0182

Assinado de forma digital por
FABRIK SOLUCAO
EIRELI:12691335000182
Dados: 2022.07.15 14:35:02
-03'00'

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Julho de 2022.

do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos da Lei nº 11.107/05, em favor do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CONSÓRCIO CAPARAÓ - CNPJ: 03.353.387/0001-58, tendo como objetivo o rateio das despesas para funcionamento da sede administrativa e o programa de apoio ao licenciamento ambiental por parte dos municípios consorciados, conforme teor do Processo Administrativo nº 000198/2022 - Dispensa de Licitação nº 022/2022. O valor da despesa de Rateio para o funcionamento da sede administrativa será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o valor da despesa do Programa de apoio ao licenciamento ambiental será de R\$ 51.383,04 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referente ao exercício de 2022. Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 893769**Iúna****EXTRATO**

ARP nº 93/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Suely Hubner de Miranda

CNPJ: 42.227.100/0001-03

Valor global: R\$3.537,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde**Protocolo 893172****EXTRATO**

ARP nº 91/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Fabrik Solução Eireli

CNPJ: 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$2.460,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde**Protocolo 893286****Itaguacu****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Às 08h30min do dia 04/08/2022, objetivando a contratação de Empresa especializada ou Pessoa Física (músico profissional), para realização em prestação de serviços de Show Musical, estilo forró, com apresentação ao vivo, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para usuários na faixa etária de 60 anos ou mais do Município de Itaguacu/ES, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) horas cada show. ID: 2022.034E0700001.01.0039

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 18/07/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 893673**ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Às 09h00min do dia 02/08/2022, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (um) veículo do tipo caminhão toco, zero quilômetro, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos agricultores do Município de Itaguacu/ES, conforme descrição e exigências contidas no convênio Mapa nº 885993/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ID: 2022.034E0700001.01.0035

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 18/07/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 893679**ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Às 13h30min do dia 02/08/2022, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (um) veículo do tipo caminhão toco, zero quilômetro, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos agricultores do Município de Itaguacu/ES, conforme descrição e exigências contidas no convênio Mapa nº